



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

**RESOLUÇÃO Nº360 DE 07 DE MARÇO DE 2002.**

**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Resolução:**

**A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu promulgo a seguinte**

**Art. - 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, autorizado a constituir comissão, através de portaria, para que seja efetuada avaliação de imóvel a ser adquirido pela Câmara Municipal de Duas Barras.**

**Art. - 2º A Comissão deverá ser constituída por cinco membros, sendo presidida por um vereador que compõe e Mesa Diretora da Câmara Municipal, dois vereadores desta Casa Legislativa e dois servidores, efetivos ou comissionados, do Poder Executivo Municipal.**

**Art. - 3º Os membros da Comissão a ser constituída, não serão remunerados.**

**Art. - 4º Após a publicação de portaria de que trata a presente Resolução, a Comissão constituída, deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 15 (quinze) dias.**

**Art. - 5º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Duas Barras.**

**Duas Barras, 07 de março de 2002.**

  
**LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

*Em caráter  
de urgência e  
unanimidade dos  
vereadores*  
**APROVADO**  
Em 07 / 03 / 2002  
*Luiz Carlos Botelho Lutterbach*  
Câmara Mun. de Duas Barras  
Luiz Carlos B. Lutterbach  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Resolução:**

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu promulgo a seguinte

**Art. - 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, autorizado a constituir comissão, através de portaria, para que seja efetuada avaliação de imóvel a ser adquirido pela Câmara Municipal de Duas Barras.**

**Art. - 2º A Comissão deverá ser constituída por cinco membros, sendo presidida por um vereador que compõe e Mesa Diretora da Câmara Municipal, dois vereadores desta Casa Legislativa e dois servidores, efetivos ou comissionados, do Poder Executivo Municipal.**

**Art. - 3º Os membros da Comissão a ser constituída, não serão remunerados.**

**Art. - 4º Após a publicação de portaria de que trata a presente Resolução, a Comissão constituída, deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 15 (quinze) dias.**

**Art. - 5º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 25 de fevereiro de 2002.

*Luiz Carlos Botelho Lutterbach*  
**LUIZ CARLOS BÓTELHO LUTTERBACH**  
PRESIDENTE

*Josimar João de Oliveira*  
**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

*Aloisio Moraes de Mattos*  
**ALOISIO MORAES DE MATTOS**  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

"Em caráter de  
em uma única  
são e outras, pr.  
unidade em 02/02/02"

APROVADO

Em 07/03/2002

Luiz Carlos B. Lutterbach

Presidente

**Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Obras e Serviços Públicos:**

O Projeto de Resolução nº002/2002, incluso originário da Mesa Diretora do Poder Legislativo é Constitucional, nada tendo portanto que se objetar quanto a sua legalidade.


No Mérito merece ser acolhido favoravelmente;

Isto Posto, o nosso parecer é pela sua APROVAÇÃO.

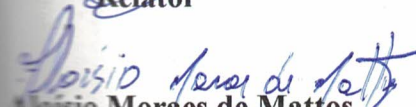
Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, Duas Barras, 05 de março de 2002.

**COMISSÕES:**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Ademar Felizardo de Mello  
Presidente

  
Josimar João de Oliveira  
Relator

  
Aloisio Moraes de Mattos  
Membro

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**


  
Josimar João de Oliveira  
Presidente

  
Aloisio Moraes de Mattos  
Relator

  
José Djalma Pinto de Jesus  
Membro

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

  
José Djalma Pinto de Jesus  
Presidente

  
Ademar Felizardo de Mello  
Relator

  
Marcos Serpa Alves  
Membro